**ATA Nº 06/2017 - REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.**

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 14 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião da comissão acima citada. Presentes as Vereadoras  **Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, o Vereador Gilmar Soares da Fonseca,** a Oficial Legislativa Andréa Marta Salamon Schimmel, a Assessora Palmamentar Soiane Stefanie Mendieta, o Advogado Israel Francisco dos Santos e o Controlador Interno Ricargo Henrique Borges. Foi analisado o **Projeto de Lei n° 008/2017**, do Legislativo, que altera a redação do parágrafo 1°, 2°, e cria o § 3° e § 4° do artigo 2° da Lei Municipal n° 1.935/2015, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, Estado do Paraná. A Relatora da Comissão, Vereadora Marlene, apresentou parecer favorável à tramitação da matéria apresentada, propondo uma emenda modificativa em nome da comissão, alterando o parágrafo 1° do artigo 2°, incluindo também o pagamento no gozo de licença especial, bem como o afastamento em que o servidor receber auxílio doença e/ou acidente de trabalho, pago pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, pelo período máximo de seis meses, sendo que os demais membros da comissão, Vereadora Ligia e Vereador Gilmar votaram à favor do parecer da Relatora, sendo portanto **FAVORÁVEL o parecer da comissão**. Em seguida o Advogado Israel expôs para a comissão que na votação do atual regimento interno, no final do ano passado, foi proposta e aprovada uma EMENDA MODIFICATIVA, **alterando os artigos 19, 20 e 22 do Projeto de Resolução**, sendo que a Mesa Diretora que tinha o mandato de dois anos no projeto inicialmente proposto, passou para o mandato de 1 (um) ano, o que pelo seu entendimento é inconstitucional, sendo que os Vereadores devem estar cientes desta situação. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, redigi a presente, que subscrevo. Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2017.

**LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA**

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

**GILMAR SOARES DA FONSECA**

Secretário da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

**MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA**

Relatora da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Demais presentes: